



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV**

**CNPJ 09.177.715/0001-99**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 005-2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2023 FUNPREVSSBV.

**DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO**

Tratam os autos do 3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 005-2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2023, celebrado entre o *FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL*, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 09.177.715/001-99, denominado Contratante e a empresa *CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 23.792.525/0001-02, denominada Contratada, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, que analisou integralmente o processo Administrativo nº 004/2023-CPL/FUNPREV, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 005-2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 16 de Dezembro de 2025.

---

**ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO**

**Chefe do Controle Interno**

**Portaria nº 1703/2025-GP/PMSSBV**